



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Resolução No 019/94

E M E N T A: Concede aumento salarial aos servidores da Câmara Municipal, inclusive aos ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas, conforme determina a Lei No 134/91, do Município de Casimiro de Abreu, ainda em vigor.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBERA e EU PROMULGO a seguinte,

R E S O L U Ç ã O :

Art.1º - Fica concedido um aumento salarial aos Servidores da Câmara Municipal, incluindo os ocupantes de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, de 759.14 (setecentos e cinquenta e nove percentuais e quatorze centésimos). Referente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 1994, tomando-se como base de cálculo os valores dos salários vigentes em 01 de janeiro de 1994.

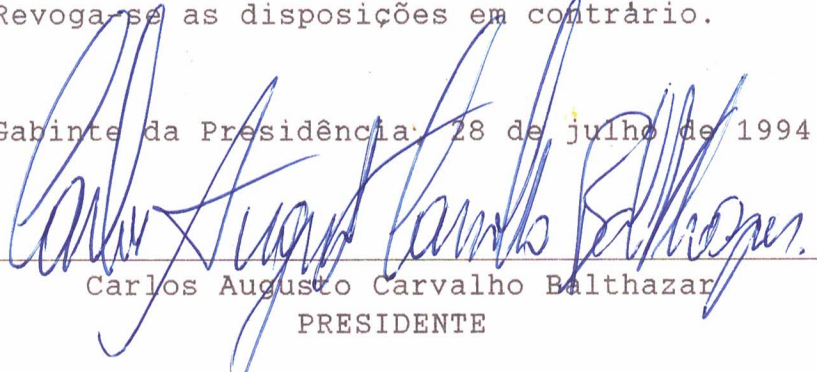
Art.2º - Fica o Departamento de Contabilidade e Controle da Câmara Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento do dispositivo do Art.1º desta Resolução.

Art.3º - Os recursos para atender aos disposto no Artigo 1º desta Resolução, correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de julho de 1994.

Art.5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência 28 de julho de 1994.


Carlos Augusto Carvalho Balthazar
PRESIDENTE

trocínio para a Festa do Folclore



Rosa Maria: falta condução.

Copa do Mundo, o que está muito na cabeça dos alunos. Por isso, desenvolvemos um trabalho sobre as manifestações folclóricas deles, já que a festa é no estilo da Feira da Providência, com espaço para outros países - lembra Rosa Machado.

Tudo o que for arrecadado com a

venda de comidas típicas será utilizado para cimentar a quadra poliesportiva do Colégio, que há doze anos promove a Festa.

A última Festa atraiu cerca de 1.500 pessoas, mas, por ter sido adiada duas vezes, em função de chuvas fortes, acabou rendendo pouco e a quadra continua na areia.

munidade Riostrense



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Rio das Ostras

Resolução Nº. 019/94

EMENTA: Concede aumento salarial aos servidores da Câmara Municipal, inclusive aos ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas, conforme determina a Lei Nº. 134/91, do Município de Casimiro de Abreu, ainda em vigor.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **DELIBERA** e **EU PROMULGO** a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido um aumento salarial aos Servidores da Câmara Municipal, incluindo os ocupantes de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, de 759.14 (setecentos e cinquenta e nove percentuais e quatorze centésimos). Referente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 1994, tomando-se como base de cálculo os valores dos salários vigentes em 01 de janeiro de 1994.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade e Controle da Câmara Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento do dispositivo do Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º - Os recursos para atender aos disposto no Artigo 1º desta Resolução, correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de julho de 1994.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de julho de 1994.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 012/94

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Escriturária Datilógrafa Verônica Soares Sales de Souza, para exercer a função gratificada de Assessora do Diretor do Departamento de Contabilidade e Controle.